



= LEI Nº 1.383, DE 20 DE JUNHO DE 1985 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao ESPÓLIO DE SEBASTIÃO HELENO DE MENDONÇA, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Pedro Rigolon, Bairro Santa Rita, nesta cidade, onde o donatário construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará/nº 042/79, de 14 de maio de 1979.

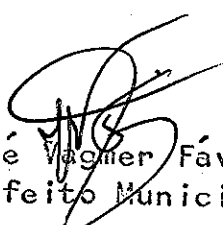
Art.2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes características: dimensões - mede cerca de 8,80 m. (oito metros e oitenta centímetros) de largura pela linha de frente, cerca de 11,00 m. (onze metros) de largura pela linha dos fundos, cerca de 10,60' m. (dez metros e sessenta centímetros) de comprimento por um dos lados e cerca de 5,00 m. (cinco metros) de comprimento pelo outro lado, totalizando, aproximadamente 73,24 m². (setenta e três metros e vinte quatro centímetros) quadrados; confrontações - frente para a rua Pedro Rigolon, fundos para a Rua Virgílio Gruppi, lateral direita com quem de direito e lateral esquerda com quem haja de confrontar.

Art.3º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário, as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos vinte dias do mês de junho de 1985.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal